



MED 002099.2014.06.000/8

PARTE 2: RIMA SEGURANÇA LTDA

### ATA DE AUDIÊNCIA n.º 17655.2015

Às 15h53min do dia 24 de fevereiro de 2015 (24/02/2015), na sede do Ministério Público do Trabalho em Recife, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Jose Laízio Pinto Júnior, realizou-se audiência nos autos do MED 002099.2014.06.000/8.

Para representar **RIMA SEGURANÇA LTDA**, compareceram o Sr (a) Cássio André dos Santos Nascimento, Gerente Comercial, Cláudia Simone de Santos Costa, Assessora Jurídica, assistidos pelo Dr Genival Francisco da Silva Filho, OAB/PE n. 16292 e pela Dra Carmem Nise Cavalcanti Fernandes Bandeira, OAB/PE n. 20229.

Pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, compareceu o Sr Paulo Buriel de Macedo Barros, OAB/PE n. 34.733.

Pelo SINDESV, compareceram os Srs Marcelo Ramos Silva, Sandro Pereira da Silva e Ruben Correia de Sena, dirigentes do sindicato.

Presentes, ainda, os trabalhadores da RIMA que prestam serviços à Secretaria de Saúde de Pernambuco, os Srs Karla Catarina Silva do Nascimento e Sandoval Aquino Matias de Oliveira.

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

Pelo Sr Procurador foi informado o objetivo da audiência, colhendo dos presentes a confirmação do pagamento dos seguintes títulos: salários até o mês de janeiro/2015, vale alimentação até fev/2015 e vale transporte até fev/2015. Informaram, também, que os valores pagos de salários não levaram em conta os novos valores da CCT, tendo, neste momento, o Sr Procurador visualizado o citado instrumento na página do SINDESV na internet.



Re

CG

amb.

CG

CG



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife

Informaram os representantes da RIMA que existem saldos residuais aproximados de R\$900.000,00, resultantes da soma de R\$748.000,00 mais R\$148.000,00 de faturas pretéritas. Informaram, ainda, que existe um débito de cerca de R\$1.800.000,00 relativo a encargos (INSS) e outro de cerca R\$780.000,00 (FGTS), a partir do mês de junho/2014. Valores esses, brutos, sem a compensação das retenções legais. Informaram, também, que até a próxima 4a feira (04.03.2015), estará entregando à Secretaria de Saúde as notas de prestação de serviço, com ateste e que na próxima 6a feira, 27.02.2015, terão informações mais precisas acerca do parcelamento dos encargos junto aos respectivos órgãos públicos. Informaram, ainda, que existem cerca de 350 (trezentos e cinquenta) profissionais com pendência quanto ao curso de reciclagem. Informaram, por fim, que não foram pagas as férias de jan/2015, no importe de R\$169.320,00 e os trabalhadores feristas, na importância de R\$61.320,00. As pensões de jan/2015 importam em, aproximadamente, R\$19.000,00. Com esses saldos residuais a RIMA pretende pagar o VA e o VT de março/2014, bem como pagar a entrada do parcelamento dos acordos relativos aos encargos. Acrescentaram, ainda, que foi reempenhado um saldo relativo à repactuação, correspondente a aproximadamente, R\$1.100.000,00.

A seu turno, a representação profissional relata que tem recebido muitas queixas relativas a falta de pagamento das pensões alimentícias, havendo, também, queixas quanto ao curso de reciclagem, que tem sido bancado pelo próprio trabalhador, além de alguns casos de falta de pagamento de férias.

A RIMA, em resposta, informa que existem 8 (oito) trabalhadores com pensão em aberto do mês de nov/2014 e todos de dez/2014 com pagamentos em aberto das pensões, mas que até o dia de amanhã, esses valores estarão creditados nas contas das respectivas beneficiárias, dependendo da entrada de mais créditos para a regularização a partir de jan/2015.

**DELIBERAÇÃO:** Diante das informações colhidas nesta assentada, entende o Sr Procurador que é preciso priorizar, ainda, o pagamento dos salários, oficie-se à Secretaria de Saúde para que informe acerca da existência dos créditos residuais, solicitando-lhe a liberação em favor da RIMA daquela parcela residual correspondente a aproximadamente R\$748.000,00, a fim de que ocorra a quitação do vale alimentação e do vale transporte de março/2015, das férias de jan/2015, dos feristas de jan/2015, das pensões alimentícias de jan/2015 e dos cursos de reciclagem para 100 (cem) empregados. Deverá, também, a Secretaria da Saúde, deverá informar acerca de demais créditos devidos à RIMA, como aqueles relativos à repactuação. A RIMA deverá providenciar até a data da audiência designada abaixo, a entrega dos contracheques dos meses de dezembro/2014 e janeiro/2015 ao SINDESV.



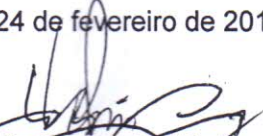


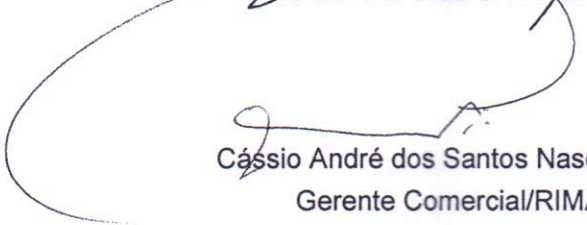
**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife

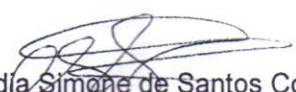
PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 04.03.2015, às 14h. Cientes os presentes.  
Notifique-se a Secretaria de Saúde.


Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 16h50. Eu,  
Jose Laizio Pinto Júnior, PROCURADOR DO TRABALHO, lavrei esta ata, assinada  
por todos os presentes.

Recife, 24 de fevereiro de 2015

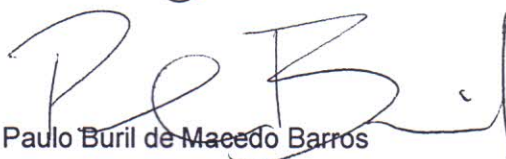
  
**Jose Laizio Pinto Júnior**  
PROCURADOR DO TRABALHO

  
**Cássio André dos Santos Nascimento**  
Gerente Comercial/RIMA

  
**Cláudia Simone de Santos Costa**  
Assessora Jurídica/RIMA

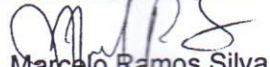
  
**Genival Francisco da Silva Filho**  
OAB/PE n. 16292

  
**Carmem Nise Cavalcanti Fernandes Bandeira**  
OAB/PE n. 20229

  
**Paulo Buril de Macedo Barros**  
OAB/PE n. 34.733





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife

  
Marcelo Ramos Silva  
SINDESV

  
Sandro Pereira da Silva  
SINDESV

  
Ruben Correia de Sena  
SINDESV

  
Karla Catarina Silva do Nascimento  
Trabalhadora/RIMA

  
Sandoval Aquino Matias de Oliveira  
Trabalhador/RIMA